

**CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ  
E D I T A L Nº 022/2021**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Fundação Santo André, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Santo André, torna pública, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a abertura de inscrições para o processo seletivo público de **2 (duas) vagas de estágio** e formação de CADASTRO RESERVA, conforme requisitos e qualificação neste edital.

1.2 As vagas destinam-se aos estudantes de graduação, considerando os cursos designados conforme área solicitada, no item 2.1.

1.3 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Fundação Santo André tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5 **A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta horas)**, conforme quadro no item 2.1.

1.6 **O Estagiário de Suporte para o Centro de Informação terá direito à bolsa auxílio no valor de R\$ 750,00.**

1.7 Serão também fornecidos: vale-alimentação; auxílio- transporte e o seguro coletivo de acidentes pessoais.

1.8 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

**2 QUADRO DE VAGAS**

2.1 As vagas e as informações referentes ao estágio encontram-se no quadro a seguir:

Setor	Requisitos	Carga horária/horário de estágio	Vagas para ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Total de vagas
Centro de informação	Matriculados, no ato da formalização do estágio, a partir do 1º ano de cursos relacionados às tecnologias – Sistema de Informação, Gestão de Tecnologia de Informação, Ciências da Computação, Engenharias – e cursos afins.	De 2ª a 6ª feira, das 17h às 23h.	2 + cadastro reserva	*	2 + cadastro reserva

\* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.1 Descrição do Estágio em Tecnologias no Centro de Informação: atuar, sob a orientação dos profissionais do setor e a supervisão da chefia, configuração de equipamentos, instalação e configuração de sistemas operacionais, manutenção básica de infraestrutura, atendimento de suporte a alunos, professores e funcionários.

### **3 DAS VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente processo seletivo público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, sob as penas da lei, no ato da inscrição para o processo seletivo, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788/2008.

3.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4.

3.6 O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5.

3.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no primeiro dia útil após o término das inscrições.

3.9 A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte

e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá comparecer , **pessoalmente**, ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, localizado no prédio do Anexo I da Fundação Santo André, situada na Av. Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, em Santo André, do dia **03 de dezembro de 2021 ao dia 24 de janeiro de 2022**.

4.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, será emitida guia de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.1.O candidato deverá recolher o pagamento e retornar ao Setor de Recursos Humanos para validar sua inscrição.

#### **5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição. Para inscrever-se o candidato necessita: estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, no atual anoletivo/2022; o horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

#### **6 DA SELEÇÃO**

6.1 Para os estagiários do Centro de Informação:

6.2 A seleção dos estagiários será feita por meio de concurso público com prova objetiva eliminatória e classificatória.

6.3 A prova objetiva constará de **30 questões de múltipla escolha**, valendo **1,0** (um) ponto cada uma, com quatro alternativas por questão, das quais apenas 1 (uma) estará correta.

6.4 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a **15,00** pontos serão desclassificados.

6.5 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **anexo I** deste edital.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas que não sejam assinaladas de caneta azul ou preta, bem como respostas rasuradas e folhas de respostas que contenham, fora do campo apropriado para tal, qualquer sinal identificador do candidato.

6.7 Considera-se resposta rasurada aquela que contenha duas marcações numa mesma questão objetiva ou que contenha marca de corretivo líquido ou de borracha. Questão respondida dessa forma será contada como erro do candidato, sendo desconsiderada para efeitos de correção.

6.8 Qualquer escrito na folha de respostas que tenha sido feito fora do campo apropriado acarretará a exclusão do candidato do concurso.

6.9 A prova será aplicada das **09h às 11h30 do dia 27 de janeiro de 2022**, tendo duração improrrogável de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

**6.10 Todos os candidatos deverão comparecer no dia 27 de janeiro de 2022, às 08h30, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da(s) prova(s)**, no Auditório do Colégio Fundação Santo André, localizado na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Príncipe de Gales, Santo André- SP, portando documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição.

6.11 Não será permitida a consulta de qualquer espécie durante a prova, sob pena de exclusão sumária do candidato da seleção.

6.12 O gabarito, bem como a prova objetiva referente ao certame serão publicados no dia **28 de janeiro de 2022** no website <https://www.fsa.br/concursos/>

6.12.1 O resultado preliminar do certame será divulgado no dia 31 de janeiro de 2022 no website <https://www.fsa.br/concursos/>

6.13 Os candidatos poderão interpor recurso até às **15h do dia 01 de fevereiro de 2022, em face da prova objetiva, do gabarito e da classificação preliminar**, no Setor de Concursos da Fundação Santo André, expondo, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a resposta e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão).

6.14 Após o julgamento dos recursos, as respostas serão publicadas **no dia 04 de fevereiro de 2022**, no web site <https://www.fsa.br/concursos/>

6.15 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica:

1º) Idade, em favor do mais idoso.

2º) Situação acadêmica, em favor do candidato que se encontra em série mais avançada.

6.16 Os candidatos poderão interpor recursos contra a lista de classificados preliminar até **às 15h do dia 01 de fevereiro de 2022**.

6.17 A resposta aos recursos e o resultado final dos classificados serão divulgados **no dia 04 de fevereiro de 2022**, no website <https://www.fsa.br/concursos/>.

## 7 BOLSA DE ESTÁGIO

7.1 O Estagiário de Suporte do Centro de Informação terá direito a uma bolsa mensal de R\$ 750,00, também serão fornecidos vale-alimentação, auxílio-transporte e o seguro coletivo de acidentes pessoais.

## 8 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro de reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

8.2 Não havendo inscrições de pessoas com deficiência, a vaga destinada ao estagiário portador de deficiência poderá ser preenchida por candidato selecionado à vaga para ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver faltando 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

8.4 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

8.5 Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

- a) houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio;
- b) estiver com a matrícula universitária trancada;
- c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;
- d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação;
- e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;
- f) não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.

8.6 Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos descritos a seguir e retirar documentos e informações para abertura de conta corrente no Banco Santander, no prazo **de 72 horas** contado da convocação realizada pelo DRH. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

8.7 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

8.8 Documentos a serem apresentados:

- a) CTPS – Carteira Profissional;
- b) C.V – Curriculum Vitae;
- c) 01 (uma) foto 3x4;
- d) C.P.F (xerox);
- e) Título de Eleitor (xerox);
- f) Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- g) Declaração de Regularidade de matrícula;
- h) Carteira de Identidade (xerox);
- i) Certificado de Reservista (xerox);
- j) Certidão de Casamento (xerox);
- k) Comprovante de residência (xerox);
- l) Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A Inscrição implicará conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo de seleção, através da anulação justificada da inscrição.

9.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Fundação Santo André.

9.4 Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5 O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6 É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente processo seletivo a Presidência da Fundação Santo André, por meio de simples petição fundamentada.

Santo André, 03 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri

Presidente em exercício da Fundação Santo André

## ANEXO I

Conteúdo da Prova objetiva	
Estagiário para Centro de Informação	<b>Conhecimento Geral (10 questões)</b>
	<p><b>Português:</b> Interpretação de texto. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classe de palavras: emprego e sentido que constroem de acordo com o contexto. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.</p> <p><b>Matemática:</b> Operações com números reais. Proporcionalidade: regra de três simples e composta. Relação entre grandezas. Porcentagem. Tabelas e gráficos estatísticos. Estudo geral das funções usuais e suas aplicações: 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica. Resolução de equações do 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica. Sistemas lineares com duas equações e duas incógnitas. Análise combinatória: permutação, arranjo e combinação. Lógica matemática (raciocínio lógico).</p>
	<b>Conhecimentos Específicos (20 Questões):</b>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Procedimentos de diagnóstico de problemas de baixa complexidade, como conectividade (falha de conexão de rede) e controle de acesso (usuários e senhas).</li> <li>2. Hardware e Software: conceitos básicos (montagem e instalação de computadores e periféricos {impressora, mouse, scanner, etc}; instalação e configuração de drivers e softwares de base e aplicativos.)</li> <li>3. Tecnologias de Rede e Internet: conceitos básicos (tipos de redes; dispositivos de conectividade; protocolos; cabeamento; normas técnicas; correio eletrônico; Internet, intranet, Extranet; e-mail)</li> <li>4. Sistema Operacional Windows 7/Windows 10: conceitos básicos (instalação; configuração; conectividade; administração; recursos; comandos e utilitários; clientes de rede, segurança e compartilhamento em pastas e arquivos - {Sistema de Arquivos NTFS}).</li> <li>5. Procedimento para realização de cópia de segurança (tipos de backup do Windows); conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus.</li> <li>6. MS Office 2010/2016 e Office 365: conceitos básicos (instalação; configuração; suporte e uso dos programas integrantes: Word, Excel e PowerPoint).</li> </ol>

**ANEXO II  
CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Início das inscrições	03/12/2021
Término das inscrições	24/01/2022
Aplicação da prova objetiva	27/01/2022
Publicação da prova objetiva e respectivo gabarito	28/01/2022
Publicação do Resultado Preliminar	31/01/2022
Interposição de Recursos	01/02/2022 até às 15h
Publicação do Resultado final e resposta aos recursos	04/02/2022